



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 – Ano XII

Edição Nº 3223 – 24.06.2026

Gabinete

Decreto nº 11.433, de 24 de junho de 2.026.

Nomeia membros da Comissão da Tomada de Contas Especial n.º 001/2001 designados no Decreto 5.101/2011.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.035/2025, especialmente nos arts. 87 e 88, § 1º, que tratam da possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial pela Controladoria-Geral do Município quando não sanadas irregularidades ou omissões e não efetuada a devolução dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de apuração da prestação de contas apresentada pela Associação Bom Samaritano Bom-Despachense, no Processo Digital nº 12387/2026, instaurado pela Controladoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 001/2026, com fundamento nos arts. 87 e 88, § 1º, do Decreto Municipal nº 11.035/2025, para apurar os fatos relacionados à prestação de contas apresentada pela Associação Bom Samaritano Bom-Despachense, no Processo Digital nº 12387/2026, instaurado pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira:

- I – Cássia Maria Ramos;
- II – Caroline Couto Soares;
- III – Franciane Silva Fidélis Lopes.

Art. 2º Compete à Comissão analisar a documentação constante dos autos, apurar os fatos, identificar eventuais responsáveis, quantificar eventual dano ao erário, indicar as providências cabíveis e elaborar relatório conclusivo, a ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º A Comissão terá acesso aos processos, documentos e informações necessários à elucidação dos fatos, podendo solicitar documentos, realizar diligências, colher manifestações e depoimentos e

adotar outras providências necessárias à instrução do processo.

Art. 4º Fica designada a servidora Anna Luisa Nascimento Campos como Assessora Jurídica.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de junho de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 4-2022 E Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 4-2022 e nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais nº 2963/2026 (Código Verificador: EFN10PU), 7758/2026 (Código Verificador: 99LXZCBB) e nº 11396/2026 (Código Verificador: EUW2P0D8) que tratam de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os candidatos Vitor Borges Pereira, Marcelly Neves Alvarenga e Francielle Alves Silva convocados em 19/06/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3220, não compareceram;

Considerando que a candidata Andréia Maria Teixeira já possui vínculo empregatício no cargo de Técnico em Gestão Pública com este município;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça



Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 25 e 26 de junho de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Andréia Maria Teixeira	Técnico em Gestão Pública Municipal	Processo Seletivo nº 3-2025
Isabel Cristina Nunes Madeira	Técnico em Gestão Pública Municipal	Processo Seletivo nº 3-2025
Virginia de Freitas Marques	Técnico de Nível Superior II - Terapeuta Ocupacional	Processo Seletivo nº 3-2025
Jordana Expedita Da Silva Nogueira Peixoto	Agente Comunitário de Saúde - UBS Dr Hugo - 1º Critério - Ensino Médio Completo	Processo Seletivo nº 4-2022

Bom Despacho, 24 de junho de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Cultura e Turismo

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo digital n.º: 11288/2025

Referência: INEXIGIBILIDADE n.º 3/2025/SEMUC - Termo de Fomento n.º 4/2025

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14.

OSC interessada: Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho

CNPJ: 01.795.353/0001-98

Objeto da parceria: O objeto da presente é a parceria entre o município e a Associação dos Reinadeiros de Bom Despacho, para execução do projeto “Transporte Intermunicipal de Cortes de Reinado cadastrados na Associação dos Reinadeiros

de Bom Despacho” direcionados a salvaguarda da Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, patrimônio imaterial do município.

Valor total do Repasse: R\$ 37.778,54 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Período de Execução: julho a dezembro de 2025.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(x) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Bom Despacho, 24 de junho de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Joyce Jaciara Soares Couto
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Desenvolvimento Social

Resolução nº 10/2026/CMAS, de 24 de junho de 2.026.

Dispõe sobre a aprovação do relatório da Comissão de Normas da Assistência Social do CMAS, da renovação da inscrição da OSC Associação dos Deficientes de Bom Despacho – ADEFIS e da inscrição da OSC Templo de Umbanda Arcanjo Miguel junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Despacho/MG, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Lei nº 13.019/2014 e demais

